

EDITAL/SEDUC N° 043/2017

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE DADOS DE INSTRUTORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATUAREM COMO PROFESSORES BOLSISTAS TEMPORÁRIOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL, NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-PRONATEC – NAS AÇÕES MÉDIO TEC E FIC/EJA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, torna público o Processo Seletivo Simplificado para composição de Banco de Dados de Professores de Educação Profissional para atuarem como Professores Bolsistas Temporários, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na ação MÉDIO TEC e na ação FIC/EJA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É de responsabilidade da Comissão Coordenadora da Seleção, regida pela PORTARIA/SEDUC N° 365/2017, de 15 de março de 2017, orientada pela Secretaria Executiva de Educação, a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos e a divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo, bem como elaborar o Edital, organizar a logística de todo o processo e analisar os Recursos Interpostos;

1.2. O presente instrumento tem como objetivo compor Banco de Dados de instrutores de Educação Profissional para atuarem como PROFESSORES BOLSISTAS temporários nas Unidades de Ensino ofertantes do MÉDIO TEC e FIC/EJA, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

1.3. Os Professores Bolsistas temporários, quando convocados, executarão as seguintes atribuições:

1.3.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelo MÉDIO TEC e FIC/EJA;

1.3.2 desenvolver projetos integradores de Educação Profissional e desenvolvimento dos setores produtivos no território da Escola;

1.3.3 adequar a metodologia à ementa do componente curricular e às necessidades específicas dos estudantes;

1.3.4 monitorar e zelar pela frequência dos estudantes, desenvolvendo estratégias para evitar o abandono;

1.3.5 adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

1.3.6 propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, desenvolvendo aulas interativas e com atividades motivadoras;

1.3.7 avaliar a aprendizagem, atribuindo conceitos aos estudantes;

1.3.8 registrar a frequência e o desempenho dos estudantes em Diário de Classe, articulando com a secretaria da escola;

1.3.9 participar de momentos de formação e acompanhamento pedagógico, promovido pelo Orientador Pedagógico da escola;

1.3.10 participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo Coordenador Geral e Coordenadores Adjuntos;

§ 1º O afastamento do Professor Bolsista temporário das atividades implica no cancelamento da sua bolsa.

§ 2º Conforme a resolução N° 72 do FNDE, de 20 de dezembro de 2011, a permanência do Bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho, quanto à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do Programa.

§ 3º Caso o Professor Bolsista temporário não cumpra as atribuições descritas no subitem 1.3, a Coordenação Geral do Programa, mediante relatório da escola, poderá desligá-lo do Programa.

2. DO PAGAMENTO DA BOLSA

2.1. Os Professores Bolsistas temporários, quando convocados e, firmando o Termo de Compromisso perceberão remuneração a título de Bolsa, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, sendo que os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito de vencimentos, salários, remunerações ou proventos recebidos, em conformidade com a legislação em vigor;

2.2. A percepção de Bolsa, de que trata o item 2.1, será calculado por hora/aula de 60 (sessenta) minutos, ministrada de acordo com a carga horária de cada Componente Curricular, adequada às exigências específicas deste Edital, conforme Anexo II;

2.3. O valor pago, a título de Bolsa, será calculado, levando em consideração a hora trabalhada de R\$ 17,00 (dezesete reais);

2.4. Os Professores Bolsistas somente perceberão as horas efetivamente laboradas e devidamente registradas. De acordo com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e art. 14º da Resolução nº 4 do FNDE, a jornada semanal para Professor Bolsista temporário será de 16 horas semanais, para servidor com vínculo em Redes Públicas e, de 20 horas semanais para quem não tiver vínculo em Redes Públicas;

2.5. O pagamento mensal da Bolsa será condicionado à apresentação do Diário de Classe, devidamente preenchido e assinado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições somente serão realizadas, online, através do endereço eletrônico <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>, disponível no site da SEDUC/AL (www.educacao.al.gov.br);

3.2. O candidato só poderá fazer inscrição para uma única Unidade de Ensino, bem como para uma única Gerência Regional de Educação da SEDUC;

3.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.4. No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e informações referentes a sua titulação ou experiência profissional;

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição;

3.6. Caso ocorra alguma inconsistência, entre informações prestadas e documentação apresentada, o candidato poderá ser desclassificado ou ter sua pontuação reduzida.

4. DO BANCO DE DADOS

4.1. O candidato deverá observar a FORMAÇÃO EXIGIDA, de acordo com o Eixo Tecnológico, o Curso Técnico e FIC de Qualificação Profissional, observando sempre a cidade e a Unidade de Ensino ofertante, conforme Anexo II.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para efeito de avaliação, serão atribuídos pontos de Titulação e de Experiência Profissional, sempre respeitando a formação exigida, de acordo com o Eixo Tecnológico (Anexo II), conforme discriminação abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DADOS COMPROBATÓRIOS
----------------	-----------	--------------------	------------------	----------------------

TITULAÇÃO (FORMAÇÃO ACADÊMICA OU TECNOLÓGIC A)	UM CURSO de Técnico correlato à área pretendida	05	05	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Ensino Superior ou Ensino Superior Tecnológico - correlato à área pretendida*	10	10	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Pós-graduação (Especialização) <i>Lato Sensu</i> - correlata à área pretendida*	05	05	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) - correlata à área pretendida*	10	10	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) - correlata à área pretendida*	20	20	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONA L	UMA CARTA de recomendação, contendo correlação profissional com a área pretendida*	10	10	Carta de Recomendação emitida por instituição.
	UM COMPROVANTE de Docência no setor público ou privado*	15	15	Contratos, Carteira de Trabalho, Contracheque, Declaração ou Certidão na qual o profissional tenha atuado na função para qual concorre.
	UM COMPROVANTE de Efetivo Exercício da Profissão, correlata à área pretendida* (não é referente à docência)	15	15	Contratos, Carteira de Trabalho, Contracheque, Declaração, Certidão ou Certificado correlata à área pretendida do Curso.
	UM COMPROVANTE de Participação em projetos ou programas correlatos à área pretendida*	10	10	Declaração, Certidão ou Certificado
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	

* LIMITADO APENAS A UM ÍTEM.

5.2. Em caso de empate, prioritariamente, o desempate será estabelecido por meio da seguinte ordem:

- 1º) maior idade cronológica;
- 2º) maior pontuação na experiência;

6 .DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

6.2 as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

6.3 à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

6.4. Os candidatos com deficiência, que desejarem compor o Banco de Dados, deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência;

6.5. Os candidatos, que não se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame, em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.6. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 6% (seis por cento) das vagas que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para o encargo;

6.7. O candidato com deficiência convocado deverá apresentar uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada, em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

6.8. A inobservância das exigências, nas formas e nos prazos previstos neste Edital, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

6.9. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência;

6.10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo, para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

6.11. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão das Súmulas n.º 377/2009 (STJ), AGU n.º 45/2009, além do artigo 4º, e seus incisos, do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, o mesmo será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;

7.2 O Resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/> disponível no site da SEDUC/AL (www.educacao.al.gov.br), de acordo com o Anexo I (Cronograma), listando-se os candidatos CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS, com suas respectivas motivações;

8. DOS RECURSOS

8.1. O Recurso deverá conter as eventuais justificativas;

8.2. Somente serão admitidos Recursos por escrito, assinado pelo candidato, de forma clara e letra legível, por meio de formulário próprio (disponibilizado no site), sendo vedado o acréscimo de novos documentos;

8.3. O Recurso deverá ser entregue junto ao Protocolo de Atendimento da Secretaria de Estado da Educação, situada à Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA - Farol, Maceió-AL, sendo endereçado à Comissão de Organização da Chamada Pública Simplificada para Seleção de Inscrição Bolsistas, conforme cronograma, Anexo I;

8.4. Não será recebido Recurso, interposto por via postal, fax e/ou por quaisquer meios eletrônicos;

8.5 Recursos, com pretexto sobre acesso ao Sistema, falta de internet, queda de energia ou eventuais situações relacionadas a informações equivocadas prestadas pelo candidato, não serão considerados;

8.6. Os julgamentos, dos Recursos apresentados, serão publicados no endereço eletrônico <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>, disponível no site da SEDUC/AL (www.educacao.al.gov.br).

9. DO RESULTADO FINAL DO BANCO DE DADOS

9.1. A publicação do Resultado Final DO BANCO DE DADOS DE PROFESSORES BOLSISTAS expressará a classificação de todos os candidatos, de acordo com nome, CPF e a pontuação obtida, bem como a listagem dos candidatos, desclassificados, com suas respectivas motivações;

9.2. O Resultado Final deverá ser divulgado por meio do endereço eletrônico <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>, disponível no site da SEDUC/AL (www.educacao.al.gov.br), em conformidade com o cronograma Anexo I.

10. DA METODOLOGIA DE CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do Professor Bolsista temporário obedecerá à ordem de classificação decrescente, devendo iniciar-se pela classificação geral do Resultado Final do Banco de Dados;

10.2. A convocação tem por objetivo ratificar a classificação do candidato e deverá acontecer mediante a entrega dos documentos, títulos e experiências, declaradas no ato da inscrição online;

10.3. Os classificados serão convocados, conforme a necessidade dos CURSOS, obedecendo a ordem classificatória, os quais deverão se apresentar na Gerência Regional de Educação – GERE (ou local definido pela Coordenação do Programa) a fim de comprovar os documentos, títulos e experiências declaradas no ato inscrição online;

10.4. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, munidos de cópias e dos documentos originais, RG; CPF, comprovante de residência, diploma, certificados comprobatórios dos cursos de formação, atualizações e capacitações estritamente relacionados na sua inscrição online;

10.5. Caso algum candidato convocado não compareça, munido com toda a documentação declarada, no ato da inscrição online e as demais solicitadas, neste Edital, ou deixar de apresentá-las na data determinada, serão considerados eliminados ou terão sua pontuação reduzida;

10.6. Caso seja necessário, a SEDUC poderá convocar outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de classificação, para fim de comprovação de títulos declarados na inscrição online;

10.7 A convocação não garante o encaminhamento do candidato para exercício das atividades na escola.

11. TERMO DE COMPROMISSO E ENCAMINHAMENTO

11.1. Os encaminhamentos, para ministrar as aulas do Médio TEC e FIC Qualificação Profissional, acontecerão conforme as ofertas de Cursos Técnicos e FIC de Qualificação Profissional, nas Unidades de Ensino da Rede Estadual;

11.2. Os encaminhamentos dos Professores bolsistas acontecerão por meio da Coordenação do MÉDIO Tec\FIC Qualificação Profissional;

11.3. Para que ocorra o encaminhamento dos Professores bolsistas, conforme necessidade da SEDUC, será necessária assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de exclusão do processo seletivo;

11.4. São documentos exigidos no termo de compromisso:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) CPF;

c) comprovante de residência atualizado;

d) comprovante de abertura de conta corrente da Caixa Econômica Federal, Operação 001 ou 013;

e) declaração de carga horária de trabalho, em caso de Funcionário Público Federal, Estadual e Municipal;

11.5. No caso de o candidato ter se declarado com deficiência, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

11.6. O Termo de Compromisso, assinado pelo Professor Bolsista temporário selecionado, dar-se-á considerando a oferta de turmas e a compatibilidade de horários, das atividades do Programa, não caracterizando o imediato pagamento de Bolsas;

11.7. O candidato, após assinatura do Termo de Compromisso, se apresentará a Unidade de Ensino e deverá participar de formação docente, com carga horária de 10h (não remuneradas), ministrada na própria Unidade, pelo Orientador Pedagógico deste Programa;

11.8. A falta de atendimento e apresentação de quaisquer de um dos requisitos especificados, no subitem anterior, desclassificará o candidato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

12.2. Os Professores Bolsistas selecionados somente perceberão Bolsa, se respeitadas as normas estabelecidas;

12.3. É de inteira responsabilidade do Candidato, acompanhar os resultados e demais publicações, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação (www.educacao.al.gov.br) e do Diário Oficial do Estado (www.doeal.com.br);

12.4. A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;

12.5. O prazo de vigência da Bolsa ficará condicionado à existência de carga horária do componente curricular da Unidade de Ensino;

12.6. Não mais existindo demanda, o Termo de Compromisso poderá ser destituído a qualquer tempo, atendendo o Princípio do Interesse da Administração Pública;

12.7. A percepção, a título de Bolsa, não gera vínculo empregatício;

12.8. O Servidor Público somente poderá ser bolsista, quando possuir compatibilidade laboral de carga horária, não podendo ultrapassar 16 horas semanais;

12.9. O candidato classificado poderá ser convocado e remanejado, pela Coordenação Geral, de acordo com a sua anuência, a outra Unidade de Ensino Ofertante/Unidade Remota, mediante surgimento de demandas e ações do PRONATEC, atendendo sempre o interesse e o juízo de conveniência da Administração Pública;

12.10. A aprovação do candidato gera apenas a expectativa de convocação, mediante a demanda específica do Programa, mas a classificação não gera direito a assinatura do Termo de Compromisso, sendo mera expectativa de direito à concessão da Bolsa;

12.11. No caso de não preenchimento do Banco de Dados, por falta de candidatos classificados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC autorizada a promover o remanejamento de candidatos, prioritariamente, entre os municípios de uma mesma GERE, podendo também ocorrer entre as Regionais, levando-se em consideração a proximidade geográfica;

12.12. Na hipótese de desistência de Professor Bolsista temporário, durante a vigência do certame, poderão ser convocados os classificados, por intermédio de e-mail, devendo comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. No caso do não comparecimento, o candidato será automaticamente desclassificado;

12.13. A Coordenação do PRONATEC poderá, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, de forma motivada, suspender, dispensar e ou substituir os Bolsistas selecionados;

12.14. O Cronograma, proposto no Anexo I, poderá, a critério da Comissão Organizadora, sofrer alterações;

12.15. O presente instrumento convocatório poderá sofrer alterações que serão oportunamente publicadas no DOE/AL;

12.16. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora;

12.17. Os anexos, deste Edital, encontram-se no site desta SEDUC/AL, no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 16 de novembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrições online	17/11/2017 a 30/11/2017
Publicação do resultado preliminar	01/12/2017
Análise de Recursos	04/12/2017 e 05/12/2017
Resultado Após Recursos do Banco de Dados e convocação	Até 07/12/2017

ANEXO II – CURSOS

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS						
*DISCIPLINA JÁ MINISTRADA.						
GERE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO TÉCNICO	COMPONENTES CURRICULAR		C. H.
7ª	SANTANA DO MUNDAÚ	EE. MANOEL MATOS	F R U T I C U L T U R A	*FRUTICULTURA GERAL	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL, AGRONOMIA, GESTÃO AMBIENTAL, ENGENHARIA	80
				* CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA	FLORESTAL, FRUTICULTURA OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA	80
				*FISIOLOGIA VEGETAL	PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	80

						80
				*MANEJO DE SOLOS E IRRIGAÇÃO		80
				PROJETO INTEGRADOR I		80
				PRODUÇÃO DE MUDAS		80
				MANEJO FITOSSANITÁRIO		80
				AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE FRUTAS		80
				FISIOLOGIA PÓS-COLHEITA		80
				PROJETO INTEGRADOR II		80
				PRODUÇÃO ORGÂNICA DE FRUTAS		80
				TÓPICOS DA SEGURANÇA DO TRABALHO		80
				AGRICULTURA FAMILIAR		80
				CONSTRUÇÕES RURAIS		80
				PROJETO INTEGRADOR III		80
				Total		1200
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO	EE. DONA SANTA BULHÕES	A Q U I C U L T U R A	*AQUICULTURA GERAL	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA OU ENGENHARIA DE PESCA OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	80
				*LIMINOLOGIA E OCEANOGRAFIA		80
				*CONSTRUÇÕES AQUÍCOLAS		80
				R*EPRODUÇÃO E LARVICULTURA		80
				PROJETO INTEGRADOR I		80

				PRODUÇÃO DE ALIMENTOS VIVOS		80
				NUTRIÇÃO DE ORGANISMOS AQUÁTICOS		80
				PISCICULTURA CONTINENTAL E MARINHA		80
				PATOLOGIAS DE ORGANISMOS AQUÁTICOS		80
				PROJETO INTEGRADOR II		80
				TÓPICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO		40
				CARCINICULTURA E RANICULTURA		40
				MALACOCULTURA E ALGICULTURA		40
				AGRICULTURA FAMILIAR		40
				PROJETO INTEGRADOR III		40
				Total		1000

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

*DISCIPLINA JÁ MINISTRADA.

GERE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO TÉCNICO	COMPONENTES CURRICULAR		C. H.
4ª	CAJUEIRO	EE. INAURA CASADO COSTA	I N F O R M Á T I C A	*INFORMÁTICA GERAL	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	80
				*LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		80
				PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS		80
				BANCO DE DADOS		80
				*PROJETO		80

				INTEGRADOR I		
				SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		80
				INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES		80
				REDES DE COMPUTADORES		80
				SISTEMAS OPERACIONAIS		80
				PROJETO INTEGRADOR II		80
				DESENVOLVIMENTO WEB		80
				DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		80
				DESENVOLVIMENTO DE APP		80
				MÍDIAS PORTÁTEIS		80
				PROJETO INTEGRADOR III		80
				Total		1200
6ª	SANTANA DO IPANEMA	EE. PROFº MILENO F. DA SILVA	I N F O R M Á T I C A	*INFORMÁTICA GERAL	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS- GRADUAÇÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES,	80
				*LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		80

					ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	
					*PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	80
					BANCO DE DADOS	80
					*PROJETO INTEGRADOR I	80
					SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	80
					INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	80
					REDES DE COMPUTADORES	80
					SISTEMAS OPERACIONAIS	80
					PROJETO INTEGRADOR II	80
					DESENVOLVIMENTO WEB	80
					DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	80
					DESENVOLVIMENTO DE APP	80
					MÍDIAS PORTÁTEIS	80
					PROJETO INTEGRADOR III	80

				Total		1200
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN						
*DISCIPLINA JÁ MINISTRADA.						
GER E	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO TÉCNICO	COMPONENTES CURRICULAR		C.H
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	EE. HUMBERTO MENDES	M U L T I M Í D I A	*INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO EM MULTIMÍDIA, DESIGN ÁUDIO VISUAL, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL, DESIGN GRÁFICO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	40
				*CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE ILUSTRAÇÕES		80
				IMAGENS E PUBLICAÇÕES DIGITAIS		80
				*PROJETO INTEGRADOR I		40
				CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE ANIMAÇÕES		80
				DESIGN GRÁFICO		80
				PRODUÇÃO DE WEB SITES		80
				PROJETO INTEGRADOR II		40
				COMUNICAÇÃO E MARKETING		80
				WEB GAMES		80
				INTERFACES INTERATIVAS		80
				PROJETO INTEGRADOR III		40

				Total		800
7ª	MURICI	EE. PROFESSOR LOUREIRO	M U L T I M Í D I A	*INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS- GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO EM MULTIMÍDIA, DESIGN ÁUDIO VISUAL, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL, DESIGN GRÁFICO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	40
				*CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE ILUSTRAÇÕES		80
				IMAGENS E PUBLICAÇÕES DIGITAIS		80
				*PROJETO INTEGRADOR I		40
				CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE ANIMAÇÕES		80
				DESIGN GRÁFICO		80
				PRODUÇÃO DE WEB SITES		80
				PROJETO INTEGRADOR II		40
				COMUNICAÇÃO E MARKETING		80
				WEB GAMES		80
				INTERFACES INTERATIVAS		80
	PROJETO INTEGRADOR III	40				
			Total		800	
2ª	SÃO MIGUEL	EE. ANA LINS	I N	*INSTRUMENTO I (VIOLÃO)	FORMAÇÃO TÉCNICA,	80

DOS CAMPOS	S T. M U S I C A L	TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS- GRADUAÇÃO EM MÚSICA OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	
		HARMONIA I	40
		*TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL	60
		PRÁTICA DE CONJUNTO I	40
		*PROJETO INTEGRADOR I	40
		INSTRUMENTO II (VIOLÃO)	80
		TECNOLOGIAS APLICADAS À MÚSICA I	40
		TÓPICOS EM HISTÓRIA DA MÚSICA	40
		PRÁTICA DE CONJUNTO II	80
		PROJETO INTEGRADOR II	40
		INSTRUMENTO III (VIOLÃO)	80
		PEDAGOGIA DO INSTRUMENTO	40
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS MUSICAIS	40

				LABORATÓRIO MUSICAL		60
				PROJETO INTEGRADOR III		40
				Total		800
12ª	COQUEIRO SECO	EE. CÔNEGO AMANDO	I N S T. M U S I C A L	*INSTRUMENTO I (VIOLÃO)	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	80
				HARMONIA I		40
				*TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL		60
				PRÁTICA DE CONJUNTO I		40
				*PROJETO INTEGRADOR I		40
				INSTRUMENTO II (VIOLÃO)		80
				TECNOLOGIAS APLICADAS À MÚSICA I		40
				TÓPICOS EM HISTÓRIA DA MÚSICA		40
				PRÁTICA DE CONJUNTO II		80
				PROJETO INTEGRADOR II		40
				INSTRUMENTO III (VIOLÃO)		80

					PEDAGOGIA DO INSTRUMENTO	40
					ELABORAÇÃO DE PROJETOS MUSICAIS	40
					LABORATÓRIO MUSICAL	60
					PROJETO INTEGRADOR III	40
					Total	800
9ª	PENEDO	EE. DR. ALCIDES ANDRADE	P R O D. D E Á U D I O E V Í D E O		CENOGRAFIA E CENOTECNICA	40
					COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS MIDIÁTICAS	80
					*FOTOGRAFIA	40
					INFORMÁTICA APLICADA AOS MEIOS AUDIOVISUAIS	60
					*PROJETO INTEGRADOR I	40
					ROTEIRO AUDIOVISUAL	60
					FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	

				HISTÓRIA DO RÁDIO E DOS MEIOS AUDIOVISUAIS		40
				LINGUAGEM AUDIOVISUAL		40
				PRODUÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO		80
				PROJETO INTEGRADOR II		40
				EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE IMAGEM		80
				EDIÇÃO E MIXAGEM E SOM		80
				TECNOLOGIA DOS MEIOS AUDIOVISUAIS		40
				LEGISLAÇÃO DOS MEIOS AUDIOVISUAIS E EMPREENDEDORISMO		40
				PROJETO INTEGRADOR III		40
				Total		800
10ª	PORTO CALVO	EE. PROFº GUEDES DE MIRANDA	P R O D U Ç Ã O D E M O D A	*GESTÃO DE MODA	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM MODA OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	60
				*HISTÓRIA E CULTURA DA MODA		40
				*COMPOSIÇÃO DE IMAGEM DE MODA		60

				*PRODUÇÃO DE MODA		40
				*PROJETO INTEGRADOR I		40
				PESQUISA E COMPORTAMENTO DE CONSUMO		60
				FOTOGRAFIA E STYLING DE MODA		60
				COMPUTAÇÃO GRÁFICA APLICADA À MODA		80
				DESENHO TÉCNICO APLICADO A MODA		60
				PROJETO INTEGRADOR II		40
				MARKETING E NEGÓCIOS DE MODA		60
				PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO PARA DESFILE DE MODA		60
				PRODUÇÃO DE EVENTOS DE MODA		60
				ACESSÓRIOS DE MODA E VITRINISMO		40
				PROJETO INTEGRADOR III		40
				Total		800
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS						
*DISCIPLINA JÁ MINISTRADA.						
GER	MUNICÍPIO	UNIDADE DE	CURSO	COMPONENTES		C.H

E		ENSINO	TÉCNICO	CURRICULAR		
9ª	PENEDO	EE. DR. ALCIDES ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO	*TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	80
				*MARKETING		80
				GESTÃO DA QUALIDADE		80
				PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E ECONOMIA BÁSICA		80
				*PROJETO INTEGRADOR I		40
				CONTABILIDADE GERAL		80
				GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		80
				CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS		80
				MÉTODOS E TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS		80
				PROJETO INTEGRADOR II		40
				PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL		80
				PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		40
				GESTÃO DE MICRO E		40

				PEQUENAS EMPRESAS		
				COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO		80
				PROJETO INTEGRADOR III		40
				Total		1000
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS						
*DISCIPLINA JÁ MINISTRADA.						
GERE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO TÉCNICO	COMPONENTES CURRICULAR		C.H
1ª	MARECHAL DEODORO	EE. ROSA Mª PAULINA DA FONSECA	E L E T R O M E C Â N I C A	*SEGURANÇA NO TRABALHO E AMBIENTE	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM MECÂNICA, ELETROMECCÂNICA, ENGENHARIA MECÂNICA ENGENHARIA ELETROMECCÂNICA OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	80
				*CIÊNCIAS DOS MATERIAIS		80
				ELETRÔNICA		80
				SISTEMAS HIDRO-PNEUMÁTICOS		80
				*PROJETO INTEGRADOR I		80
				CONTROLADORES LÓGICOS PROGRAMÁVEIS		80
				MÁQUINAS ELÉTRICAS		80
				INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE		80
				BOMBAS HIDRÁULICAS		80
				PROJETO		80

				INTEGRADOR II		
				ACIONAMENTOS ELÉTRICOS		80
				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS		80
				AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS		80
				MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA		80
				PROJETO INTEGRADOR III		80
				Total		1200
1ª	MARECHAL DEODORO	EE. ROSA Mª PAULINA DA FONSECA	M A N U T. A U T O M O T I V A	*ELETRICIDADE BÁSICA	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM MECÂNICA, ENGENHARIA MECÂNICA OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	80
				SEGURANÇA NO TRABALHO E AMBIENTE		80
				DESENHO TÉCNICO		80
				SISTEMAS DE TRANSMISSÃO		80
				*PROJETO INTEGRADOR I		80
				ELETRÔNICA		80

				MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA		80
				MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA - CICLO OTTO		80
				SISTEMAS DE SUSPENSÃO, DIREÇÃO E FREIOS		80
				PROJETO INTEGRADOR II		80
				IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		80
				MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA - CICLO DIESEL		80
				MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		80
				SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE TRATORES		80
				PROJETO INTEGRADOR III		80
				Total		1200
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER						
*DISCIPLINA JÁ MINISTRADA.						
GERE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO TÉCNICO	COMPONENTES CURRICULAR		C.H
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	EE. HUMBERTO MENDES	R E S T. E B A R	*FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM GASTRONOMIA, TURISMO OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	40
				*NUTRIÇÃO BÁSICA		60

				*HIGIENE E MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS	60
				*ARTE E CULTURA NA GASTRONOMIA	60
				PROJETO INTEGRADOR I	40
				HABILIDADES BÁSICAS DE COZINHA	40
				SERVIÇOS DE A&B	60
				POSTURA PROFISSIONAL E ETIQUETA	60
				QUALIDADE NO ATENDIMENTO	60
				PROJETO INTEGRADOR II	40
				PLANEJAMENTO DE CARDÁPIO	60
				TÓPICOS ESPECIAIS EM GASTRONOMIA	60
				PREPARAÇÃO DE DRINKS E COQUETÉIS	60
				GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	60
				PROJETO INTEGRADOR III	40
				Total	800

10ª	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	EE. FRANCISCO FALCÃO	R E S T. E B A R	*FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM GASTRONOMIA, TURISMO OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	40
				*NUTRIÇÃO BÁSICA		60
				*HIGIENE E MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS		60
				*ARTE E CULTURA NA GASTRONOMIA		60
				PROJETO INTEGRADOR I		40
				HABILIDADES BÁSICAS DE COZINHA		40
				SERVIÇOS DE A&B		60
				POSTURA PROFISSIONAL E ETIQUETA		60
				QUALIDADE NO ATENDIMENTO		60
				PROJETO INTEGRADOR II		40
				PLANEJAMENTO DE CARDÁPIO		60
				TÓPICOS ESPECIAIS EM GASTRONOMIA		60
				PREPARAÇÃO DE DRINKS E COQUETÉIS		60

				GESTÃO E EMPREENDEDORISMO		60
				PROJETO INTEGRADOR III		40
				Total		800
						40
			R E S T. E B A R	*FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE		
				*NUTRIÇÃO BÁSICA		60
				*HIGIENE E MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS		60
				*ARTE E CULTURA NA GASTRONOMIA		60
				PROJETO INTEGRADOR I		40
				HABILIDADES BÁSICAS DE COZINHA		40
				SERVIÇOS DE A&B		60
				POSTURA PROFISSIONAL E ETIQUETA		60
				QUALIDADE NO ATENDIMENTO		60
				PROJETO INTEGRADOR II		40
10ª	JAPARATINGA	EE. DOM ELISEU Mª DE OLIVEIRA			FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM GASTRONOMIA, TURISMO OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	

				PLANEJAMENTO DE CARDÁPIO		60
				TÓPICOS ESPECIAIS EM GASTRONOMIA		60
				PREPARAÇÃO DE DRINKS E COQUETÉIS		60
				GESTÃO E EMPREENDEDORISMO		60
				PROJETO INTEGRADOR III		40
				Total		800

PRONATEC FIC/EJA

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN						
*DISCIPLINA JÁ MINISTRADA.						
GERE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	COMPONENTES CURRICULAR		C.H
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	EE. BRÁULIO CAVALCANTE	ARTESÃO DE CERÂMICA	TÉCNICAS DE DESIGN E MODELAGEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	40
				PREPARAÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA		30
				UTILIZAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS		30
				PINTURA E NOVAS TÉCNICAS		30
				PROJETO INTEGRADOR		30
				TOTAL		160
13ª	MACEIÓ	EE. GERALDO MELO DOS SANTOS	FOTOGRAFIA	PRINCÍPIOS DE FOTOGRAFIA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	30
				ILUMINAÇÃO		30
				PRÁTICA PROFISSIONAL		30

				TRATAMENTO DE IMAGEM		30
				MÍDIAS DIGITAIS		30
				PROJETO INTEGRADOR		40
				TOTAL		190
13ª	MACEIÓ	EE. JOSÉ CORREIA DA SILVA TITARA	LOCUTOR-APRESENTADOR-ANIMADOR	FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, ARTES CÊNICAS OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	20
				TÓPICOS DE ORATÓRIA		30
				TÉCNICAS DE VOZES		30
				TÉCNICAS DE LOCUÇÃO DE RÁDIO E TV		30
				MESTRE DE CERIMÔNIA		30
				PROJETO INTEGRADOR		30
				Total		200
13ª	MACEIÓ	EE. JOSÉ CORREIA DA SILVA TITARA	OPERADOR DE CÂMERA	LINGUAGEM E EXPRESSÃO CINEMATOGRAFICA	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, ARTES CÊNICAS OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	30
				FUNDAMENTOS DE FOTOGRAFIA		20
				OPERAÇÃO DE CÂMERA EM ESTÚDIO E EXTERNAS		20
				FUNDAMENTOS DE FILMAGEM EM EVENTOS		20
				ROTEIRO		20
				REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL		70
			EDIÇÃO DE VÍDEO		40	

				PROJETO INTEGRADOR		30
				Total		250
13ª	MACEIÓ	EE. MOREIRA E SILVA	CONTRARR	TÉCNICAS DE	FORMAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, ARTES CÊNICAS OU ÁREAS AFINS OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA	30
			EGRA	SEGURANÇA NO		30
				TRABALHO		70
				CENOGRAFIA		30
				PRÁTICA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM		
				PROJETO INTEGRADOR		30
				Total		160

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL GJ N.º 403/2017

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica VISTA ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Caceal n.º 24.091.846-0, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual n.º 6.771/06, e 7º, § 2º, da IN SEF n.º 012/09, intimada, para tomar ciência, da Decisão de Primeira Instância n.º 20.926/17 pela qual foi julgado IMPROCEDENTE o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração n.º 030321, de 23/12/2002.

PROCESSO N.º: 1500-014556-2000/1500-000062-2001
 AUTO DE INFRAÇÃO: 003032, protocolado em 23/12/2002.
 AUTUADA: VISTA ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 MUNICÍPIO: PORTO CALVO - AL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.091.846-0
 INSCRIÇÃO FEDERAL: 01.824.476/0001-00
 AUTUANTE: JOSÉ TADEU PATRIOTA E OUTRO
 JULGADOR SINGULAR: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
 GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º: 20.926/17

EMENTA - ICMS - Obrigação principal - Falta de recolhimento do imposto referente às operações com medicamentos sujeitos ao regime de substituição tributária - Deficiência de instrução processual não oportunamente sanada - Impossibilidade de aferição do valor do crédito tributário efetivamente devido - Ilícito fiscal não caracterizado. Autuação IMPROCEDENTE.

Ex positis, decide este juízo singular pela IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração n.º 024318, protocolado em 12.09.2000, por não atender aos requisitos mínimos exigidos na legislação para tornar exigível o crédito tributário inicialmente consignado na peça de autuação.
 Por fim, em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei n.º 6.771/06, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual.

Publique-se e intime-se.

SÓCIO

REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): SERGIO FERREIRA DE MELO
 CPF/MF N.º 185.525.364-04
 ENDEREÇO: R R COMENDADOR PALMEIRA 711
 FAROL
 MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
 CEP: 57.050-150

SÓCIO

REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): VALENTINA DE MACEDO MOURA
 CPF/MF N.º 209.929.554-91
 ENDEREÇO: LOT JARDIM SANTA ANA QD A 492
 SERRARIA
 MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
 CEP: 57.046-430

Gerência de Julgamento, Maceió, 16 de Novembro de 2017

Gustavo Melo Pinto Botelho
 ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 333400

EDITAL GJ N.º 392/2017

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica MARIA STELA TORRES B LAMEIRAS, CPF n.º 042.169.894-20, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual n.º 6.771/06, e 7º, § 2º, da IN SEF n.º 012/09, intimada, para tomar ciência, da Decisão de Primeira Instância n.º 20.927/2017, pela qual foi julgado NULO o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração n.º 70.55507-001, de 15/12/2016.

PROCESSO: SF 1500-044034/2015; SF 1500-000900/2016; GJ N.º 25.257/2016
 AUTO DE INFRAÇÃO: n.º 70.55507-001, protocolizado em 15/12/2015
 AUTUADA: MARIA STELA TORRES B LAMEIRAS
 MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL